

# Colóquio sobre Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

Ação de Formação Contínua Tipo A | Lisboa, 21 dezembro 2012 | Auditório do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, Lisboa

**9h30** O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem: o funcionamento, a reforma em curso, o tratamento das queixas e a relação com os tribunais nacionais

**Maria de Fátima Carvalho** – *Procuradora-Geral Adjunta e Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem*

**10h15** DEBATE

**10h30** PAUSA

**10h45** O Artigo 6º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o direito a um processo equitativo: prazo razoável na administração da justiça e outras questões

**António Henriques Gaspar** – *Juiz Conselheiro e Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça*

**11h30** Responsabilidade civil extracontratual do Estado por atrasos na justiça: a jurisprudência administrativa à luz da jurisprudência do TEDH

**Carlos Medeiros de Carvalho** – *Juiz Desembargador do Tribunal Central Administrativo Norte*

**12h00** DEBATE

Moderação: **Maria Fernanda Maçãs** – *Juíza Conselheira do Supremo Tribunal Administrativo*

**12h30** Pausa para Almoço

**14h00** O Artigo 8º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o direito ao respeito da vida privada e familiar: alguns casos portugueses

**Ana Garcia Marques** – *Jurista no Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República – Serviço do Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem*

**14h45** DEBATE

Moderação: **Lucília Gago** – *Procuradora-Geral Adjunta e docente do CEJ*

**15h00** PAUSA

**15h15** O Artigo 10º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a liberdade de expressão na jurisprudência nacional e do TEDH: diferentes olhares na ponderação de valores conflitantes

**PAINEL DE REFLEXÃO:**

**João da Silva Miguel** – *Procurador-Geral Adjunto, membro nacional da Eurojust e ex-Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem*

**António João Latas** – *Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora*

**Francisco Teixeira da Mota** – *Advogado e colunista do «Público»*

Moderação: **Francisco Mota Ribeiro** – *Juiz de Direito e docente do CEJ*  
**Gabriela Cunha Rodrigues** – *Juíza de Direito e docente do CEJ*

**16h30** DEBATE

**17h00** Encerramento

## Destinatários:

Juízes, Magistrados do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

**C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS**

Sede:

Largo do Limoeiro 1149-048 Lisboa

Tel : 218 845 600 fax: 218 845 615

[cej@mail.cej.mj.pt](mailto:cej@mail.cej.mj.pt) [www.cej.mj.pt](http://www.cej.mj.pt)

# Colóquio sobre Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

Ação de Formação Contínua Tipo A | Lisboa, 21 dezembro 2012 | Auditório do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, Lisboa

## Objetivos:

- 1- Traçar um enquadramento geral do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e expor a dinâmica evolutiva da sua jurisprudência, designadamente a que originou e justifica na atualidade o maior número de queixas e/ou de condenações do Estado Português.
- 2- Aferir o conceito de processo justo e equitativo à luz dos critérios definidos pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, designadamente nos casos de não cumprimento de um prazo razoável na efetiva administração da justiça.
- 3- Sensibilizar para a necessidade de as autoridades portuguesas deverem escrupulosamente desenvolver os esforços adequados e suficientes para assegurar os direitos decorrentes do respeito efetivo da vida familiar.

Nesse âmbito, constitui elemento fundamental a circunstância de pai e filho estarem juntos, sendo vedadas medidas internas que o impeçam e devendo, pelo contrário, o Estado agir de maneira a permitir o desenvolvimento desses laços, tomando para tanto as medidas adequadas.

Tal assume especial relevância se considerado o facto de a inação e a falta de diligência das autoridades no sentido apontado ser suscetível de enquadrar violação do artigo 8º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, dela decorrendo a eventual condenação do Estado Português pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

- 4- Debater a forma de interação entre a instância europeia e as instâncias nacionais, numa perspetiva de diálogo interjurisdicional e de abertura a horizontes diversos e a outros modos de pensar o direito, designadamente no que concerne à liberdade de expressão e, em particular, à liberdade de imprensa, construída na interpretação e aplicação do artigo 10º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

**C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS**

## Destinatários:

Juizes, Magistrados do Ministério Público e outros profissionais da área forense.

Sede:

Largo do Limoeiro 1149-048 Lisboa

Tel : 218 845 600 fax: 218 845 615

[cej@mail.cej.mj.pt](mailto:cej@mail.cej.mj.pt) [www.cej.mj.pt](http://www.cej.mj.pt)